



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

Exame Relativo referente ao Projeto de Lei Ordinária 007/2025, apresentado pelo Executivo, que “Dispõe sobre A Criação do Programa de Apadrinhamento Afetivo no Município de Telêmaco Borba e dá outras providências.”

PARECER:

Projeto de Lei apresentado pelo Executivo que estabelece diretrizes para a Criação do Programa de Apadrinhamento Afetivo no Município. Tal Projeto de Lei determina as questões pertinentes ao apadrinhamento em suas modalidades, objetivos, das crianças e adolescentes de qualificação para o apadrinhamento e das funções da Prefeitura dentro do Programa.

Além, da imensa relevância, em análise normativa e observado o direito positivo nenhum óbice pode ser suscitado já que o Projeto de Lei é apresentado em sua forma correta, ou seja, Projeto de Lei Ordinária, a competência para a apresentação de é do Poder Executivo e não existe ofensa a qualquer norma jurídica inerente às questões ora apresentadas, sejam elas constitucionais.. A redação e a técnica legislativa também obedecem ao determinado pela legislação.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2025

Antonio Marco de Almeida
Antonio Marco de Almeida - Presidente

Elisângela Resende Saldivar
Elisângela Resende Saldivar - relator

Everton Fernando Soares
Everton Fernando Soares - vogal